

Prefeitura Municipal de  
**Lagoa da Canoa**  
Construindo com o povo

LEI Nº 681 -A DE 09 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2022;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2022/2024;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2022/2024;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2022/2024;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2022/2024;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2020;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2022;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2018 a 2020;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;



II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

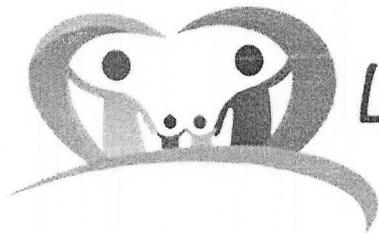
#### SEÇÃO VIII

##### Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:



Prefeitura Municipal de  
**Lagoa da Canoa**  
*Construindo com o povo*

- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2022/2024.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na PORTARIA Nº 375, DE 08 DE JULHO DE 2020.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou diferença prevista na arrecadação das receitas correntes para 2022, em relação à previsão de arrecadação para 2021.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

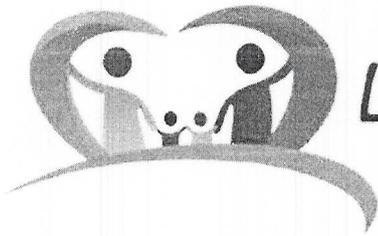
## SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

## SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO



Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2018 a 2020) e a previsão para 2021.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

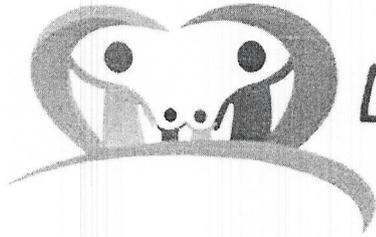
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2022/2025, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2022, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.



Prefeitura Municipal de  
**Lagoa da Canoa**  
Construindo com o povo

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

### CAPÍTULO III

#### A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

#### SEÇÃO I

#### Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:



- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

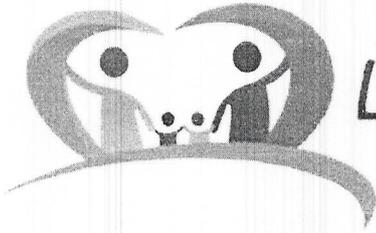
Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2021.

## SEÇÃO II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

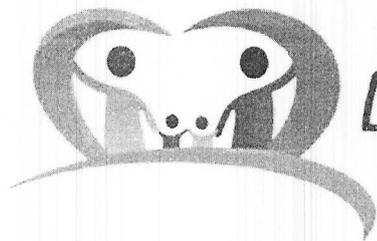
Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;



§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2022.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

### SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2021, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2021, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

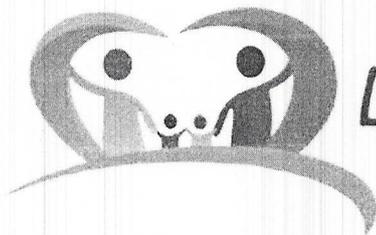
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:



I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### SEÇÃO V

##### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

#### SEÇÃO VI

##### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

##### Subseção I

##### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS



Prefeitura Municipal de  
**Lagoa da Canoa**  
*Construindo com o povo*

- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II  
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

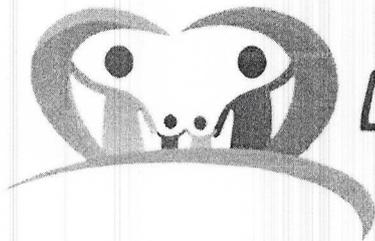
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII  
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;



- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

##### SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

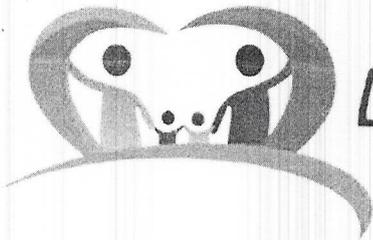
##### SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2022, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.



§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI  
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

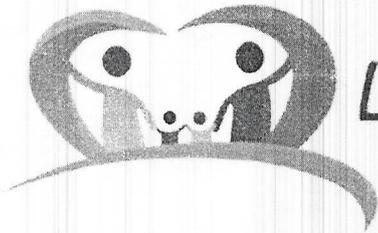
- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.



Prefeitura Municipal de  
**Lagoa da Canoa**  
Construindo com o povo

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2022, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da canoa-AL, 09 de julho de 2021.

  
TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA  
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022  
ANEXO I

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.  
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

| 0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA | AÇÃO | PRODUTO / UNIDADE             | TIPO | META | VALOR                |              |
|------------------------------------------|------|-------------------------------|------|------|----------------------|--------------|
|                                          |      |                               |      |      | FÍSICA               |              |
|                                          |      | DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO | O    |      | FINANCEIRA R\$       | 1,00         |
|                                          |      |                               |      |      | TOTAL FÍSICA         | 2.215.753,00 |
|                                          |      |                               |      |      | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 1,00         |
|                                          |      |                               |      |      | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 2.215.753,00 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022  
ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

|                                                                                   |  | PRODUTO / UNIDADE    | TIPO | META           | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|------|----------------|---------------|
| 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA                                         |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    |                |               |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 757.564,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL                                   |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 2.759.616,00  |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS                             |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 272.580,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO                          |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 1.340.049,00  |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 354.791,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE                       |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 510.481,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE           |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 567.624,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO            |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 776.093,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                  |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 2.596.424,00  |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO                     |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 172.792,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO                          |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 107.229,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ARTES, POLÍTICA E ADMINISTRATIVA |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 377.541,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES    |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 550.388,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                            |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 51.538,00     |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
| 6008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 434.668,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
|                                                                                   |  | ATIVIDADE MANTIDA /  | A    | FINANCEIRA R\$ | 507.566,00    |
|                                                                                   |  | EXERCÍCIO            |      | FÍSICA         | 1,00          |
|                                                                                   |  | TOTAL FÍSICA         |      |                | 16,00         |
|                                                                                   |  | TOTAL FINANCEIRA R\$ |      |                | 12.136.944,00 |

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

MACRO OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOTIVAÇÃO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM TODAS AS ETAPAS MODALIDADES DE ENSINO.

OBJETIVO: ATINGIR A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS E CADA UM DOS SEUS ALUNOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMÁTICA A APROPRIAÇÃO DO CONHECIMENTO ACUMULADO.

| AÇÃO                                                                       | PRODUTO / UNIDADE   | TIPO | META           | VALOR        |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|----------------|--------------|
|                                                                            |                     |      |                |              |
| 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES            | REDE ESTRUTURADA /  | P    | FÍSICA         | 1,00         |
| 1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES         | REDE ESTRUTURADA /  | P    | FINANCEIRA R\$ | 850.000,00   |
|                                                                            |                     |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA                     | REDE ESTRUTURADA /  | P    | FINANCEIRA R\$ | 150.000,00   |
|                                                                            |                     |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS                             | REDE ESTRUTURADA /  | P    | FINANCEIRA R\$ | 303.000,00   |
|                                                                            |                     |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE                              | REDE ESTRUTURADA /  | P    | FINANCEIRA R\$ | 150.000,00   |
|                                                                            |                     |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES                                 | REDE ESTRUTURADA /  | P    | FINANCEIRA R\$ | 200.000,00   |
|                                                                            |                     |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2009 - PROGRAMA AGENTE DA APRENDIZAGEM I                                   | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 250.000,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO         | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 85.000,00    |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE                 | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 60.000,00    |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA             | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 66.648,00    |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 82.000,00    |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE             | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 858.939,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10                                    | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 468.748,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA                             | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 200.000,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2017 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 70%                    | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 100.000,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE             | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 188.113,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2021 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL         | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 8.505,00     |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%                    | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 20.678,00    |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 30%                                 | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 5.255.382,00 |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30% (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 98.280,00    |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2028 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 70%         | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 297.768,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL             | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 279.578,00   |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB                          | EXERCÍCIO           | A    | FINANCEIRA R\$ | 40.000,00    |
|                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / |      | FÍSICA         | 1,00         |

|                                                                        |                             |                |                      |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|
| 2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 57.648,00            |
|                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 57.648,00            |
| 2032 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 70%                            | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 487.140,00           |
| 2033 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                       | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 500.179,00           |
| 2034 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAATE FUNDAMENTAL | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 154.870,00           |
| 2039 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 70%         | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 280.004,00           |
| 2040 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%             | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 12.512.983,00        |
| 2041 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%                | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 132.263,00           |
| 2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL P/ ALF. NA IDADE CERTA - PNAIC  | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 32.588,00            |
| 2053 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE      | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 186.748,00           |
| 2054 - MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ VESTIBULAR - CANOAS CURSO               | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 104.238,00           |
| 2055 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MÚSICA ARTE E VIDA              | ATIVIDADE MANTIDA /         | FÍSICA         | 1,00                 |
|                                                                        | EXERCÍCIO                   | FINANCEIRA R\$ | 60.000,00            |
|                                                                        | <b>TOTAL FÍSICA</b>         |                | <b>34,00</b>         |
|                                                                        | <b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b> |                | <b>24.578.948,00</b> |

**PROGRAMA: 0003 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL**

**MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO AS FAMILIAS.**

**OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMILIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.**

| AÇÃO                                                                   | PRODUTO / UNIDADE                | TIPO | META                 | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|----------------------|--------------|
|                                                                        |                                  |      |                      |              |
| 6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL                    | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | P    | FÍSICA               | 1,00         |
|                                                                        |                                  |      | FINANCEIRA R\$       | 300.000,00   |
|                                                                        |                                  | A    | FÍSICA               | 1,00         |
| 6019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 354.122,00   |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6025 - AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI      | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 156.097,00   |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF            | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 96.865,00    |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC                | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 88.705,00    |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 10.225,00    |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                  | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 191.232,00   |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS        | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 31.407,00    |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE       | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 197.226,00   |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL                 | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 202.252,00   |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6041 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS                              | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 28.804,00    |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCHFV)        | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 15.000,00    |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
| 6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - (BLC PSE MC - CREAS)     | EXERCÍCIO<br>ATIVIDADE MANTIDA / | A    | FINANCEIRA R\$       | 211.396,00   |
|                                                                        |                                  |      | FÍSICA               | 1,00         |
|                                                                        | EXERCÍCIO                        |      | FINANCEIRA R\$       | 91.826,00    |
|                                                                        |                                  |      | TOTAL FÍSICA         | 14,00        |
|                                                                        |                                  |      | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 1.975.157,00 |

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO POR MEIO DE GESTÃO ORGANIZADA DOS SERVIÇOS, INCORPORANDO UM PROCESSO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA.

| AÇÃO                                                                                                          | PRODUTO / UNIDADE      | TIPO | META           | VALOR        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|----------------|--------------|
|                                                                                                               |                        |      |                |              |
| 5002 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. PRI) - CONST. PONTOS DE AP. P/ ATENDIMENTO          | REDE ESTRUTURADA /     | P    | FÍSICA         | 1,00         |
| 5003 - IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS                                                           | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 200.000,00   |
|                                                                                                               | UNIDADES IMPLANTADAS / | P    | FÍSICA         | 6,00         |
| 5004 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. ESPECIALIZADA) - CONSTRUÇÃO DE CAPS                 | REDE ESTRUTURADA /     | P    | FINANCEIRA R\$ | 180.000,00   |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 5007 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. PRIMARIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS               | REDE ESTRUTURADA /     | P    | FINANCEIRA R\$ | 150.000,00   |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 5008 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. ESP) - CONST. DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO              | REDE ESTRUTURADA /     | P    | FINANCEIRA R\$ | 400.000,00   |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 5015 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. ESP.) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS              | REDE ESTRUTURADA /     | P    | FINANCEIRA R\$ | 200.000,00   |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 5019 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. PRIM.) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS             | REDE ESTRUTURADA /     | P    | FINANCEIRA R\$ | 250.000,00   |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 5028 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (VIG. EM SAÚDE) - AQ. DE EQUIPAMENTOS                    | REDE ESTRUTURADA /     | P    | FINANCEIRA R\$ | 250.000,00   |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 6002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONSUL                                                                         | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 80.000,00    |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6003 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)                                  | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 52.000,00    |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6004 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF                | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 2.397.406,00 |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6005 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)                             | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 1.201.019,00 |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 6006 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS               | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 958.151,00   |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6009 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA                                                                                | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 1.046.372,00 |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                 | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 40.000,00    |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6014 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)                          | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 1.237.915,00 |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6015 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)                              | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 965.383,00   |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6017 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)                               | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 143.125,00   |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FÍSICA         | 1,00         |
| 6030 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL                                                                          | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 732.476,00   |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6044 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - REDE DE URGÊNCIA          | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 25.000,00    |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6045 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) - QUALIFAR SUS           | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 2.429.430,00 |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
| 6081 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 493.378,00   |
|                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA /    | A    | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                               | EXERCÍCIO              |      | FINANCEIRA R\$ | 146.000,00   |
|                                                                                                               |                        |      | TOTAL FÍSICA   | 27,00        |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

TOTAL FINANCEIRA R\$ 13.133.655,00

PROGRAMA: 0005 - CIDADE URBANIZADA

MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.

| AÇÃO                                                                         | PRODUTO / UNIDADE                    | TIPO | META                  | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|-----------------------|--------------|
|                                                                              |                                      |      |                       |              |
| 1009 - MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES                                 | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FÍSICA                | 1,00         |
| 1010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS                          | UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE        | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 200.000,00   |
| 1011 - CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO         | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 400.000,00   |
| 1012 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS                   | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 400.000,00   |
| 1013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA                          | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 250.000,00   |
| 1017 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA E DRENAGEM | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 300.000,00   |
| 1019 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS                        | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 800.000,00   |
| 1020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA                                 | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 200.000,00   |
| 1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO                          | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 80.000,00    |
| 1022 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                      | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 60.000,00    |
| 1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E BUEIROS                           | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 44.800,00    |
| 1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS                          | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 50.000,00    |
| 2027 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL                                   | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 50.000,00    |
| 2050 - CONSÓRCIO REG.DE RES.SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE         | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A    | FINANCEIRA R\$ FÍSICA | 176.857,00   |
|                                                                              |                                      |      | FINANCEIRA R\$        | 148.414,00   |
|                                                                              |                                      |      | TOTAL FÍSICA          | 15,00        |
|                                                                              |                                      |      | TOTAL FINANCEIRA R\$  | 3.160.071,90 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0006 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A CULTURA, INCENTIVANDO A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DA SUSTENTABILIDADE.

| AÇÃO                                                                 |                     | PRODUTO / UNIDADE | TIPO | META           | VALOR             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------|----------------|-------------------|
| 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR             | ATIVIDADE MANTIDA / | EXERCÍCIO         | A    | FÍSICA         | 1,00              |
|                                                                      |                     | EXERCÍCIO         |      | FINANCEIRA R\$ | 45.000,00         |
| 2042 - APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADIÇÃOIAIS DO MUNICÍPIO | ATIVIDADE MANTIDA / | EXERCÍCIO         | A    | FÍSICA         | 1,00              |
|                                                                      |                     | EXERCÍCIO         |      | FINANCEIRA R\$ | 252.200,00        |
| 2043 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE FANFARRA                               | ATIVIDADE MANTIDA / | EXERCÍCIO         | A    | FÍSICA         | 1,00              |
|                                                                      |                     | EXERCÍCIO         |      | FINANCEIRA R\$ | 49.386,00         |
| 2044 - APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS                                    | ATIVIDADE MANTIDA / | EXERCÍCIO         | A    | FÍSICA         | 1,00              |
|                                                                      |                     | EXERCÍCIO         |      | FINANCEIRA R\$ | 61.850,00         |
| <b>TOTAL FÍSICA</b>                                                  |                     |                   |      |                | <b>4,00</b>       |
| <b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>                                          |                     |                   |      |                | <b>408.436,00</b> |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

MACRO OBJETIVO: PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER.

OBJETIVO: PRIORIZAR, FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS E DE AFIRMAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER E DO DIREITO SOCIAL DOS CIDADÃOS, COLABORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DO SER HUMANO.

|                                                          | PRODUTO / UNIDADE          | TIPO | META                        | VALOR             |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|------|-----------------------------|-------------------|
| 1015 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES    | INFRAESTRUTURA REALIZADA / | P    | FÍSICA                      | 1,00              |
|                                                          | EXERCÍCIO                  |      | FINANCEIRA R\$              | 400.000,00        |
| 1033 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | INFRAESTRUTURA REALIZADA / | P    | FÍSICA                      | 1,00              |
|                                                          | EXERCÍCIO                  |      | FINANCEIRA R\$              | 150.000,00        |
| 2045 - APOIO AO ESPORTE AMADOR                           | ATIVIDADE MANTIDA /        | A    | FÍSICA                      | 1,00              |
|                                                          | EXERCÍCIO                  |      | FINANCEIRA R\$              | 46.154,00         |
|                                                          |                            |      | <b>TOTAL FÍSICA</b>         | <b>3,00</b>       |
|                                                          |                            |      | <b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b> | <b>596.154,00</b> |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL.

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL.

| AÇÃO                                                                  |  | PRODUTO / UNIDADE          | TIPO | META                 | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|------|----------------------|------------|
| 1018 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS                                        |  | INFRAESTRUTURA REALIZADA / | P    | FÍSICA               | 1,00       |
| 1034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS                  |  | EXERCÍCIO                  |      | FINANCEIRA R\$       | 60.000,00  |
|                                                                       |  | UNIDADES ADQUIRIDAS /      | P    | FÍSICA               | 2,00       |
| 2046 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR                            |  | UNIDADE                    |      | FINANCEIRA R\$       | 300.000,00 |
|                                                                       |  | ATIVIDADE MANTIDA /        | A    | FÍSICA               | 1,00       |
| 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR (PAA) |  | EXERCÍCIO                  |      | FINANCEIRA R\$       | 61.731,00  |
|                                                                       |  | ATIVIDADE MANTIDA /        | A    | FÍSICA               | 1,00       |
|                                                                       |  | EXERCÍCIO                  |      | FINANCEIRA R\$       | 155.101,00 |
|                                                                       |  |                            |      | TOTAL FÍSICA         | 5,00       |
|                                                                       |  |                            |      | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 576.832,00 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022  
ANEXO I

PROGRAMA : 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO : DAR TRANSPARENCIA A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.  
OBJETIVO : ADOPTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARENCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.

| AÇÃO                                                                                 | PRODUTO / UNIDADE             | TIPO | META | VALOR                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|------|-----------------------------|---------------------|
|                                                                                      |                               |      |      | FÍSICA                      | R\$                 |
| 6049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - LAGOA PREV                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | 1,00 | 523.965,00                  |                     |
| 6050 - MANUTENÇÃO DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENS. E DEMAIS BEN. DO RPPS - LAGOA PREV | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | 1,00 | 8.150.778,00                |                     |
|                                                                                      |                               |      |      | <b>TOTAL FÍSICA</b>         | <b>2,00</b>         |
|                                                                                      |                               |      |      | <b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b> | <b>8.674.743,00</b> |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

| ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO                        | PRODUTO / UNIDADE | TIPO | META | VALOR        |                |
|------------------------------------------------------|-------------------|------|------|--------------|----------------|
|                                                      |                   |      |      | FÍSICA       | FINANCEIRA R\$ |
| 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |                   | A    |      |              | 1,00           |
|                                                      |                   |      |      | 1.833,151,00 |                |
|                                                      |                   |      |      | 1,00         |                |
|                                                      |                   |      |      | 1.833,151,00 |                |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO I

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

| 9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS |  | PRODUTO / UNIDADE        | TIPO | META                       | VALOR         |
|---------------------------------------|--|--------------------------|------|----------------------------|---------------|
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        |  | RESERVA CONTINGENCIADA / | P    | FÍSICA                     | 1,00          |
|                                       |  | EXERCÍCIO                |      | FINANCEIRA R\$             | 96.145,00     |
|                                       |  | RESERVA CONTINGENCIADA / | P    | FÍSICA                     | 1,00          |
|                                       |  | EXERCÍCIO                |      | FINANCEIRA R\$             | 50.778,00     |
|                                       |  |                          |      | TOTAL FÍSICA               | 2,00          |
|                                       |  |                          |      | TOTAL FINANCEIRA R\$       | 146.923,00    |
|                                       |  |                          |      | TOTAL GERAL FÍSICA         | 124,00        |
|                                       |  |                          |      | TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$ | 69.436.767,00 |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2022/2024**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

RS 1

| NOMENCLATURA                                   | EXECUTADA         |                   |                   |                   | PREVISTA          |                   | ESTIMADA          |      |      |  |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------|------|--|
|                                                | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | 2022              | 2023              | 2024              | 2025 | 2026 |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                      | <b>69.087.463</b> | <b>52.994.694</b> | <b>51.590.342</b> | <b>58.265.130</b> | <b>55.459.388</b> | <b>57.955.061</b> | <b>60.563.035</b> |      |      |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | 1.116.459         | 992.817           | 1.912.257         | 1.247.768         | 2.266.151         | 2.368.128         | 2.474.694         |      |      |  |
| IP TU                                          | 11.279            | 9.510             | 4.213             | 66.121            | 69.096            | 72.206            | 75.455            |      |      |  |
| IRRF                                           | 669.791           | 530.503           | 1.432.752         | 578.248           | 1.561.700         | 1.631.976         | 1.705.415         |      |      |  |
| ITBI                                           | 4.743             | 2.924             | 1.527             | 27.247            | 28.473            | 29.754            | 31.093            |      |      |  |
| ISS                                            | 430.641           | 448.034           | 472.602           | 488.357           | 515.136           | 538.317           | 562.541           |      |      |  |
| Taxas                                          | 4                 | 1.845             |                   | 15.731            | 16.439            | 17.179            | 17.952            |      |      |  |
| Outros Impostos - Dívida Ativa                 | -                 | -                 | 1.163             | 72.064            | 75.307            | 78.696            | 82.237            |      |      |  |
| <b>Recetta de Contribuições</b>                | <b>2.296.689</b>  | <b>1.497.416</b>  | <b>1.753.816</b>  | <b>2.598.961</b>  | <b>1.911.659</b>  | <b>1.997.684</b>  | <b>2.087.580</b>  |      |      |  |
| Cont. Previdência - Servidor                   | 1.381.356         | 1.427.845         | 1.538.082         | 1.556.351         | 1.676.509         | 1.751.952         | 1.830.790         |      |      |  |
| Cont. Previdência - Patronal                   | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |      |  |
| CIP                                            | 915.333           | 69.570            | 215.734           | 1.042.610         | 235.150           | 245.732           | 256.789           |      |      |  |
| Recetta Patrimonial                            | 789.740           | 994.477           | 270.174           | 888.806           | 268.938           | 281.040           | 293.687           |      |      |  |
| Remuneração de Depósitos Vinculados            | 780.305           | 983.458           | 257.357           | 888.806           | 268.938           | 281.040           | 293.687           |      |      |  |
| Remuneração de Depósitos Não-Vinculados        | 8.596             | 10.217            | 10.797            | -                 | -                 | -                 | -                 |      |      |  |
| Remuneração dos Recursos do RPPS               | 838               | 802               | 2.020             | -                 | -                 | -                 | -                 |      |      |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                   | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |      |  |
| <b>Recetta de Serviços</b>                     | <b>-</b>          |      |      |  |
| SAAE                                           | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |      |  |
| Outros Serviços                                | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |      |  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                | <b>43.645.704</b> | <b>49.501.996</b> | <b>47.654.095</b> | <b>53.529.595</b> | <b>51.012.640</b> | <b>53.308.209</b> | <b>55.707.075</b> |      |      |  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                 | <b>18.897.802</b> | <b>21.527.041</b> | <b>23.021.875</b> | <b>22.401.701</b> | <b>21.468.179</b> | <b>22.434.247</b> | <b>23.443.788</b> |      |      |  |
| FPM                                            | 18.599.786        | 20.262.319        | 19.406.981        | 22.085.928        | 21.153.609        | 22.105.521        | 23.100.270        |      |      |  |
| ITR                                            | 2.004             | 2.392             | 2.165             | 2.606             | 2.360             | 2.467             | 2.578             |      |      |  |
| LC 87/96                                       | 11.591            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |  |
| Outras Transferências da União                 |                   | 975.020           | 3.326.299         |                   |                   |                   |                   |      |      |  |
| Cota-Parte Recursos Hídricos                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |  |
| Cota-Parte Recurso Mineral                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |  |
| Cota-Parte Royalties                           |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |  |
| FEX                                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |  |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 284.421           | 287.309           | 286.431           | 313.167           | 312.209           | 326.259           | 340.940           |      |      |  |
| Transferências do SUS                          | 7.444.545         | 9.153.400         | 5.103.234         | 9.268.129         | 7.683.668         | 8.029.433         | 8.390.758         |      |      |  |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2022/2024**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

RS 1

| NOMENCLATURA                                             | EXECUTADA         |                   |                   |                   |                   | PREVISTA          |                   |      |      |      | ESTIMADA |  |  |  |
|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------|------|------|----------|--|--|--|
|                                                          | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | 2022              | 2022              | 2023              | 2024 | 2023 | 2024 |          |  |  |  |
| Transferências FNAS                                      | 454.525           | 124.171           | 696.451           | 940.850           | 605.380           | 632.622           | 661.090           |      |      |      |          |  |  |  |
| Transferências do FNDE                                   | 1.204.061         | 1.049.977         | 936.854           | 1.276.791         | 1.285.568         | 1.343.419         | 1.403.872         |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>                         | <b>3.624.335</b>  | <b>3.695.771</b>  | <b>3.859.283</b>  | <b>4.025.961</b>  | <b>4.142.898</b>  | <b>4.329.329</b>  | <b>4.524.149</b>  |      |      |      |          |  |  |  |
| Cola-Parte do ICMS                                       | 2.896.150         | 3.074.276         | 3.151.365         | 3.350.961         | 3.434.988         | 3.589.563         | 3.751.093         |      |      |      |          |  |  |  |
| Cola-Parte do IPVA                                       | 438.965           | 529.818           | 561.205           | 577.501           | 611.714           | 639.241           | 668.007           |      |      |      |          |  |  |  |
| Cola-Parte do IPI                                        | 8.949             | 1.546             | 6.810             | 1.686             | 7.423             | 7.757             | 8.106             |      |      |      |          |  |  |  |
| CIDE                                                     | 33.804            | 20.182            | 19.375            | 21.998            | 21.118            | 22.069            | 23.062            |      |      |      |          |  |  |  |
| Cola-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo | 17.666            | 15.949            | 12.527            | 17.385            | 13.655            | 14.269            | 14.911            |      |      |      |          |  |  |  |
| Outras Transferências dos Estados                        | 238.800           | 54.000            | 108.000           | 56.430            | 54.000            | 56.430            | 58.969            |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>Transferências para Saúde</b>                         | <b>534.274</b>    | <b>634.311</b>    | <b>389.084</b>    | <b>637.659</b>    | <b>445.938</b>    | <b>466.005</b>    | <b>486.975</b>    |      |      |      |          |  |  |  |
| SESAU                                                    | 534.274           | 634.311           | 389.084           | 637.659           | 445.938           | 466.005           | 486.975           |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>Transferências Multigovernamentais</b>                | <b>15.575.569</b> | <b>17.198.036</b> | <b>17.781.139</b> | <b>19.057.377</b> | <b>19.531.511</b> | <b>20.410.429</b> | <b>21.328.898</b> |      |      |      |          |  |  |  |
| Recursos do FUNDEB                                       | 12.272.968        | 13.405.890        | 13.910.951        | 14.923.938        | 15.313.006        | 16.002.091        | 16.722.185        |      |      |      |          |  |  |  |
| Complementação FUNDEB                                    | 3.302.602         | 3.792.146         | 3.870.188         | 4.133.439         | 4.218.505         | 4.408.338         | 4.606.713         |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>Transferências de Convênios da União</b>              |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>Transferências de Convênios dos Estados</b>           |                   | <b>570.272</b>    | <b>171.082</b>    | <b>621.596</b>    | <b>386.746</b>    | <b>404.150</b>    | <b>422.333</b>    |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>21.238.872</b> | <b>7.989</b>      | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          |      |      |      |          |  |  |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos              | 21.238.872        | 7.989             |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| Outras Receitas - Financeiras - Principal                |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                               | <b>1.566.402</b>  | <b>1.433.080</b>  | <b>5.569.974</b>  | <b>10.087.352</b> | <b>6.883.000</b>  | <b>6.826.980</b>  | <b>7.134.200</b>  |      |      |      |          |  |  |  |
| Operações de Crédito                                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos                               |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| Alienação de Bens                                        | 90.000            | 90.321            |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| Transferências de Capital                                | 1.566.402         | 1.342.759         | 5.569.974         | 10.087.352        | 6.883.000         | 6.826.980         | 7.134.200         |      |      |      |          |  |  |  |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>                      | <b>4.089.407</b>  | <b>4.450.982</b>  | <b>4.304.907</b>  | <b>4.851.570</b>  | <b>4.692.349</b>  | <b>4.903.505</b>  | <b>5.124.163</b>  |      |      |      |          |  |  |  |
| Dedução FPM - FUNDEB                                     | 3.419.875         | 3.729.376         | 3.560.598         | 4.065.020         | 3.881.052         | 4.055.699         | 4.238.206         |      |      |      |          |  |  |  |
| Dedução ITR - FUNDEB                                     | 401               | 478               | 433               | 521               | 472               | 493               | 516               |      |      |      |          |  |  |  |
| Dedução LC 87/96 - FUNDEB                                | 2.318             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |      |      |          |  |  |  |
| Dedução ICMS - FUNDEB                                    | 577.230           | 614.855           | 630.273           | 670.192           | 686.998           | 717.913           | 750.219           |      |      |      |          |  |  |  |
| Dedução IPVA - FUNDEB                                    | 87.793            | 105.964           | 112.241           | 115.500           | 122.343           | 127.848           | 133.601           |      |      |      |          |  |  |  |
| Dedução IPI - FUNDEB                                     | 1.790             | 309               | 1.362             | 337               | 1.485             | 1.551             | 1.621             |      |      |      |          |  |  |  |

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2022/2024  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

| NOMENCLATURA                                             | EXECUTADA  |            |            |            |            | ESTIMADA   |            |  |  | RS 1 |
|----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|--|------|
|                                                          | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       | 2023       | 2024       |  |  |      |
| <b>RECEITA CORRENTE + CAPITAL</b>                        | 70.743.865 | 54.427.774 | 57.160.316 | 68.352.482 | 62.342.388 | 64.782.041 | 67.697.235 |  |  |      |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>            | 4.768.824  | 4.835.325  | 6.508.605  | 5.431.929  | 7.094.379  | 7.413.626  | 7.747.239  |  |  |      |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio          | 4.768.824  | 4.411.335  | 4.200.876  | 5.431.929  | 4.578.955  | 4.785.008  | 5.000.334  |  |  |      |
| Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior |            |            |            |            |            |            |            |  |  |      |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento    |            | 423.990    | 2.307.728  | -          | -          | -          | -          |  |  |      |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                                     | 75.512.689 | 59.263.100 | 63.668.920 | 73.784.411 | 69.436.767 | 72.195.667 | 75.444.474 |  |  |      |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                                               | 2019              |                   | 2020              |                   | 2021              |                   | 2022 |  | 2023 |  | 2024 |  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------|--|------|--|------|--|
|                                                             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |      |  |      |  |      |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                               | <b>52.994.694</b> | <b>55.259.916</b> | <b>58.265.130</b> | <b>55.459.388</b> | <b>57.955.061</b> | <b>60.563.035</b> |      |  |      |  |      |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias                | 992.817           | 1.912.257         | 1.247.768         | 2.266.151         | 2.368.128         | 2.474.694         |      |  |      |  |      |  |
| Receita de Contribuição                                     | 1.497.416         | 1.632.144         | 2.598.961         | 1.911.659         | 1.997.684         | 2.087.580         |      |  |      |  |      |  |
| Receita Patrimonial                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                 | 994.477           | 271.413           | 888.806           | 268.938           | 281.040           | 293.687           |      |  |      |  |      |  |
| Outras Receita Patrimoniais                                 | 994.477           | 271.413           | 888.806           | 268.938           | 281.040           | 293.687           |      |  |      |  |      |  |
| Receita de Serviços                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Transferências Correntes                                    | 49.501.996        | 51.444.103        | 53.529.595        | 51.012.640        | 53.308.209        | 55.707.075        |      |  |      |  |      |  |
| Demais Receitas Correntes                                   | 7.989             | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                 | 7.989             | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)             | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>              | <b>52.000.217</b> | <b>54.988.504</b> | <b>57.376.324</b> | <b>55.190.450</b> | <b>57.674.020</b> | <b>60.269.348</b> |      |  |      |  |      |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                              | <b>1.433.080</b>  | <b>5.362.300</b>  | <b>10.087.352</b> | <b>6.883.000</b>  | <b>6.826.980</b>  | <b>7.134.200</b>  |      |  |      |  |      |  |
| Operações de Crédito (VI)                                   | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                            | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Alienação de Ativos (VIII)                                  | 90.321            | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Transferências de Capital                                   | 1.342.759         | 5.362.300         | 10.087.352        | 6.883.000         | 6.826.980         | 7.134.200         |      |  |      |  |      |  |
| Outras Receitas Capital                                     | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)</b>   | <b>1.433.080</b>  | <b>5.362.300</b>  | <b>10.087.352</b> | <b>6.883.000</b>  | <b>6.826.980</b>  | <b>7.134.200</b>  |      |  |      |  |      |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)</b>                   | <b>53.433.297</b> | <b>60.350.804</b> | <b>67.463.676</b> | <b>62.073.450</b> | <b>64.501.000</b> | <b>67.403.548</b> |      |  |      |  |      |  |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XI)</b>                              | <b>50.180.683</b> | <b>61.389.153</b> | <b>52.486.699</b> | <b>49.241.705</b> | <b>51.457.581</b> | <b>53.773.173</b> |      |  |      |  |      |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                  | 35.264.213        | 39.887.733        | 43.102.953        | 42.810.154        | 44.736.611        | 46.749.758        |      |  |      |  |      |  |
| Juros e Encargos da Dívida (XII)                            | 2.175             | 7.455             | 7.455             | 8.455             | 8.835             | 9.233             |      |  |      |  |      |  |
| Outras Despesas Correntes                                   | 14.914.295        | 21.501.421        | 9.376.291         | 6.423.096         | 6.712.135         | 7.014.181         |      |  |      |  |      |  |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)</b>       | <b>50.178.508</b> | <b>61.389.153</b> | <b>52.479.244</b> | <b>49.233.250</b> | <b>51.448.746</b> | <b>53.763.939</b> |      |  |      |  |      |  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>                            | <b>3.102.439</b>  | <b>5.746.770</b>  | <b>12.881.695</b> | <b>10.736.302</b> | <b>11.219.436</b> | <b>11.724.310</b> |      |  |      |  |      |  |
| Investimentos                                               | 2.490.476         | 3.562.293         | 11.637.457        | 8.529.004         | 8.912.809         | 9.313.886         |      |  |      |  |      |  |
| Inversões Financeiras                                       | 50.000            | 151.676           | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| Amortização da Dívida (XV)                                  | 561.963           | 2.032.801         | 1.244.238         | 2.207.298         | 2.306.626         | 2.410.425         |      |  |      |  |      |  |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)</b>         | <b>2.540.476</b>  | <b>3.713.969</b>  | <b>11.637.457</b> | <b>8.529.004</b>  | <b>8.912.809</b>  | <b>9.313.886</b>  |      |  |      |  |      |  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>                       | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |      |  |      |  |      |  |
| <b>RESTOS A PAGAR (XVIII)</b>                               | <b>2.716.904</b>  | <b>2.121.970</b>  | <b>2.839.165</b>  | <b>2.217.459</b>  | <b>2.317.244</b>  | <b>2.421.520</b>  |      |  |      |  |      |  |
| Processados Pagos                                           | 655.153           | 449.612           | 684.635           | 469.845           | 490.988           | 513.082           |      |  |      |  |      |  |
| Não Processados Pagos                                       | 2.061.751         | 1.672.358         | 2.154.530         | 1.747.614         | 1.826.257         | 1.908.438         |      |  |      |  |      |  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)</b> | <b>55.435.888</b> | <b>67.225.092</b> | <b>67.100.789</b> | <b>60.126.635</b> | <b>62.832.334</b> | <b>65.659.789</b> |      |  |      |  |      |  |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2019 (b)           | 2020 (c)       | 2021 (d)         | 2022 (e)           | 2023 (f)           | 2024 (g)           |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>                    | 13.408.687         | 12.966.462     | 12.500.212       | 11.042.927         | 9.398.876          | 7.552.384          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                             | 21.200.065         | 12.535.722     | 13.099.829       | 13.689.322         | 14.305.341         | 14.949.082         |
| Disponibilidade de Caixa                         | 21.185.802         | 12.486.733     | 13.048.636       | 13.635.825         | 14.249.437         | 14.890.662         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                   | 22.126.764         | 13.429.818     | 14.034.160       | 14.665.697         | 15.325.654         | 16.015.308         |
| ( - ) Restos a Pagar                             | 940.963            | 943.085        | 985.524          | 1.029.872          | 1.076.217          | 1.124.646          |
| Demais Haveres Financeiros                       | 14.263             | 48.989         | 51.193           | 53.497             | 55.904             | 58.420             |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b> | <b>(7.791.378)</b> | <b>430.740</b> | <b>(599.617)</b> | <b>(2.646.395)</b> | <b>(4.906.465)</b> | <b>(7.396.698)</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                         | <b>(a-b*)</b>      | <b>(b-c)</b>   | <b>(c-d)</b>     | <b>(d-e)</b>       | <b>(e-f)</b>       | <b>(f-g)</b>       |
|                                                  | 15.566.370         | (7.360.637)    | 1.030.358        | 2.046.778          | 2.260.070          | 2.490.232          |

Nota:

\*Refer-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2018

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2018 foi R\$ 7.774.992,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                            | 2022               |                 |                       |                       | 2023               |                 |                       |                       | 2024               |                 |                       |                       |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                          | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 |
| Receita Total                            | 69.436.767         | 67.088.664      | 104,76%               | 96,62%                | 72.195.667         | 67.558.613      | 106,15%               | 100,00%               | 75.444.474         | 68.376.516      | 107,98%               | 100,00%               |
| Receitas Primárias (I)                   | 62.073.450         | 59.974.348      | 93,65%                | 86,37%                | 64.501.000         | 60.358.167      | 94,83%                | 89,34%                | 67.403.548         | 61.088.897      | 96,47%                | 89,34%                |
| Despesa Total                            | 69.436.767         | 67.088.664      | 104,76%               | 96,62%                | 72.195.667         | 67.558.613      | 106,15%               | 100,00%               | 75.444.474         | 68.376.516      | 107,98%               | 100,00%               |
| Despesa Primária (II)                    | 60.126.635         | 58.093.367      | 90,71%                | 83,66%                | 62.832.334         | 58.796.677      | 92,38%                | 87,03%                | 65.659.789         | 59.508.501      | 93,97%                | 87,03%                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)      | 1.946.815          | 1.880.980       | 2,94%                 | 2,71%                 | 1.668.666          | 1.561.490       | 2,45%                 | 2,31%                 | 1.743.759          | 1.580.396       | 2,50%                 | 2,31%                 |
| Resultado Nominal                        | 2.046.778          | 1.977.563       | 3,09%                 | 2,85%                 | 2.260.070          | 2.114.908       | 3,32%                 | 3,13%                 | 2.490.232          | 2.256.937       | 3,56%                 | 3,30%                 |
| Divida Pública Consolidada               | 11.042.927         | 10.669.495      | 16,66%                | 15,37%                | 9.398.876          | 8.795.196       | 13,82%                | 13,02%                | 7.552.384          | 6.844.845       | 10,81%                | 10,01%                |
| Divida Consolidada Líquida               | (2.646.395)        | (2.556.903)     | -3,99%                | -3,68%                | (4.906.485)        | (4.591.328)     | -7,21%                | -6,80%                | (7.396.698)        | (6.703.744)     | -10,59%               | -9,80%                |
| Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)  | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (V)   | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 |

Nota:

- (1) O Município não possui PPP  
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2022                           |                                                                           |                                  | 2023                                  |                                                                |                                | 2024                                                                      |                                  |                                       |                                                                |       |       |            |            |       |
|-----------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|------------|-------|
|           | PIB real (crescimento % anual) | Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | Projeção do PIB do Estado - RS 1 | Receita Corrente Líquida - RCL - RS 1 | Taxa de Juros Aplicada Sobre a Divida Consolidada do Município | PIB real (crescimento % anual) | Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | Projeção do PIB do Estado - RS 1 | Receita Corrente Líquida - RCL - RS 1 | Taxa de Juros Aplicada Sobre a Divida Consolidada do Município |       |       |            |            |       |
|           | 2,50%                          | 3,50%                                                                     | 66.283.456                       | 69.436.767                            | 6,00%                                                          | 2,61%                          | 3,25%                                                                     | 68.015.111                       | 72.195.667                            | 6,00%                                                          | 2,73% | 3,25% | 69.871.966 | 75.444.474 | 6,00% |

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Organismo - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).  
(2) A taxa de juro aplicada à Divida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.  
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                         | PREVISTO                       |         |         | REALIZADO                       |         |         | Variação          |              |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------|---------|---------------------------------|---------|---------|-------------------|--------------|
|                                       | Metas Previstas em 2020<br>(a) | % PIB   | % RCL   | Metas Realizadas em 2020<br>(b) | % PIB   | % RCL   | Valor (c) = (b-a) | %(c/a) x 100 |
| Receita Total                         | 72.538.265                     | 126,13% | 144,93% | 57.160.316                      | 99,39%  | 114,20% | (15.377.949)      | -21,20%      |
| Receitas Primárias ( I )              | 67.230.547                     | 116,90% | 134,32% | 60.350.804                      | 104,94% | 120,58% | (6.879.743)       | -10,23%      |
| Despesa Total                         | 72.538.265                     | 126,13% | 144,93% | 67.135.923                      | 116,74% | 134,13% | (5.402.342)       | -7,45%       |
| Despesas Primárias ( II )             | 67.042.718                     | 116,58% | 133,95% | 67.225.092                      | 116,89% | 134,31% | 182.374           | 0,27%        |
| Resultado Primário (III) = ( I - II ) | 187.829                        | 0,33%   | 0,38%   | (6.874.289)                     | -11,95% | -13,73% | (7.062.118)       | -3759,87%    |
| Resultado Nominal                     | 1.317.881                      | 2,29%   | 2,63%   | (7.360.637)                     | -12,80% | -14,71% | (8.678.518)       | -658,52%     |
| Dívida Pública Consolidada            | 13.191.998                     | 22,94%  | 26,36%  | 12.966.462                      | 22,55%  | 25,91%  | (225.536)         | -1,71%       |
| Dívida Consolidada Líquida            | (10.652.739)                   | -18,52% | -21,28% | 430.740                         | 0,75%   | 0,86%   | 11.083.479        | -104,04%     |
| <b>VARIÁVEIS</b>                      |                                |         |         |                                 |         |         |                   |              |
| Projeção do PIB do Estado - RS 1      | <b>2019</b>                    |         |         |                                 |         |         |                   |              |
| Receita Corrente Líquida - RCL - RS 1 | 57.509.037<br>50.052.260       |         |         |                                 |         |         |                   |              |

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2020.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CORRENTES |              |           |             |        |             |         |             |         |             |         |
|---------------------------------------|----------------------------|--------------|-----------|-------------|--------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|
|                                       | 2019                       | 2020         | %         | 2021        | %      | 2022        | %       | 2023        | %       | 2024        | %       |
| Receita Total                         | 69.153.932                 | 72.538.265   | 4,89%     | 73.784.411  | 1,72%  | 69.436.767  | -5,89%  | 72.195.667  | 3,97%   | 75.444.474  | 4,50%   |
| Receitas Primárias ( I )              | 68.768.549                 | 67.230.547   | -2,24%    | 67.463.676  | 0,35%  | 62.073.450  | -7,99%  | 64.501.000  | 3,91%   | 67.403.548  | 4,50%   |
| Despesa Total                         | 69.153.932                 | 72.538.265   | 4,89%     | 73.784.411  | 1,72%  | 69.436.767  | -5,89%  | 72.195.667  | 3,97%   | 75.444.474  | 4,50%   |
| Despesas Primárias ( II )             | 68.742.270                 | 67.042.718   | -2,47%    | 67.100.789  | 0,09%  | 60.126.635  | -10,39% | 62.832.334  | 4,50%   | 65.659.789  | 4,50%   |
| Resultado Primário (III) = ( I - II ) | 26.279                     | 187.829      | 614,75%   | 362.887     | 93,20% | 1.946.815   | 436,48% | 1.668.666   | -14,29% | 1.743.759   | 4,50%   |
| Resultado Nominal                     | (38.742)                   | 1.317.881    | -3501,69% | 1.405.072   | 6,62%  | 2.046.778   | 45,67%  | 2.260.070   | 10,42%  | 2.490.232   | 10,18%  |
| Dívida Pública Consolidada            | 13.483.072                 | 13.191.998   | -2,16%    | 13.513.224  | 2,44%  | 11.042.927  | -18,28% | 9.398.876   | -14,89% | 7.552.384   | -19,65% |
| Dívida Consolidada Líquida            | (9.334.858)                | (10.652.739) | 14,12%    | (9.619.883) | -9,70% | (2.646.395) | -72,49% | (4.906.465) | 85,40%  | (7.396.698) | 50,75%  |

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |              |           |             |         |             |         |             |         |             |         |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|
|                                       | 2019                        | 2020         | %         | 2021        | %       | 2022        | %       | 2023        | %       | 2024        | %       |
| Receita Total                         | 74.990.178                  | 75.258.450   | 0,36%     | 73.784.411  | -1,96%  | 67.088.664  | -9,07%  | 67.558.613  | 0,70%   | 68.376.516  | 1,21%   |
| Receitas Primárias ( I )              | 74.572.271                  | 69.751.693   | -6,46%    | 67.463.676  | -3,28%  | 59.974.348  | -11,10% | 60.358.167  | 0,64%   | 61.088.897  | 1,21%   |
| Despesa Total                         | 74.990.178                  | 75.258.450   | 0,36%     | 73.784.411  | -1,96%  | 67.088.664  | -9,07%  | 67.558.613  | 0,70%   | 68.376.516  | 1,21%   |
| Despesas Primárias ( II )             | 74.543.774                  | 69.556.820   | -6,69%    | 67.100.789  | -3,53%  | 58.093.367  | -13,42% | 58.796.677  | 1,21%   | 59.508.501  | 1,21%   |
| Resultado Primário (III) = ( I - II ) | 28.497                      | 194.873      | 583,84%   | 362.887     | 86,22%  | 1.880.980   | 418,34% | 1.561.490   | -16,99% | 1.580.396   | 1,21%   |
| Resultado Nominal                     | (42.012)                    | 1.367.302    | -3354,58% | 1.405.072   | 2,76%   | 1.977.563   | 40,74%  | 2.114.908   | 6,95%   | 2.256.937   | 6,72%   |
| Dívida Pública Consolidada            | 14.620.976                  | 13.686.698   | -6,39%    | 13.513.224  | -1,27%  | 10.669.495  | -21,04% | 8.795.196   | -17,57% | 6.844.845   | -22,18% |
| Dívida Consolidada Líquida            | (10.122.673)                | (11.052.217) | 9,18%     | (9.619.883) | -12,96% | (2.556.903) | -73,42% | (4.591.328) | 79,57%  | (6.703.744) | 46,01%  |

| VARIAVEIS                                                                 | 2019  |       |       |       |       |       |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|
|                                                                           | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025 | 2026 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação | 4,31% | 4,52% | 3,75% | 3,50% | 3,25% | 3,25% |      |      |

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2021 a 2024 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

|                           | 2020                | %              | 2019                | %              | 2018                | %              |
|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                     |                |                     |                |                     |                |
| Patrimônio/Capital        |                     | 0,00%          |                     | 0,00%          | -                   | 0,00%          |
| Reservas                  |                     | 0,00%          | -                   | 0,00%          | -                   | 0,00%          |
| Resultado Acumulado       | (80.139.466)        | 100,00%        | (80.926.410)        | 100,00%        | (85.565.715)        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>(80.139.466)</b> | <b>100,00%</b> | <b>(80.926.410)</b> | <b>100,00%</b> | <b>(85.565.715)</b> | <b>100,00%</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO     |                      |                |                      |                |                      |                |
|---------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
|                           | 2020                 | %              | 2019                 | %              | 2018                 | %              |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                      |                |                      |                |                      |                |
| Patrimônio/Capital        | -                    | 0,00%          | -                    | 0,00%          | -                    | -              |
| Reservas                  |                      | 0,00%          | -                    | 0,00%          | -                    | -              |
| Resultado Acumulado       | (108.546.601)        | 100,00%        | (108.922.719)        | 100,00%        | (108.756.139)        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>(108.546.601)</b> | <b>100,00%</b> | <b>(108.922.719)</b> | <b>100,00%</b> | <b>(108.756.139)</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1

|                                                           | 2020<br>(a)                          | 2019<br>(b)                          | 2018<br>(c)                 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                                |                                      |                                      |                             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      |                                      |                                      |                             |
| Alienação de Bens Móveis                                  | -                                    | 90.321                               | 90.000                      |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | -                                    | 90.321                               | 90.000                      |
|                                                           | -                                    | -                                    | -                           |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                | 2020<br>(d)                          | 2019<br>(e)                          | 2018<br>(f)                 |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> |                                      |                                      |                             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                |                                      |                                      |                             |
| Investimentos                                             | -                                    | 90.321                               | 90.000                      |
| Inversões Financeiras                                     | -                                    | 90.321                               | 90.000                      |
|                                                           | -                                    | 90.321                               | 90.000                      |
| Amortização da Dívida                                     | -                                    | -                                    | -                           |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      |                                      |                                      |                             |
| Regime Geral de Previdência Social                        | -                                    | -                                    | -                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              | -                                    | -                                    | -                           |
|                                                           | -                                    | -                                    | -                           |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   | 2020<br>(g) = ((Ia - II(d) + III(h)) | 2019<br>(h) = ((Ib - II(e) + III(i)) | 2018<br>(i) = ((Ic - II(f)) |
| <b>VALOR (III)</b>                                        | -                                    | -                                    | -                           |

Fonte:

(1) Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | 2018             | 2019             | 2020             |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                   |                  |                  |                  |
| Receta de Contribuições dos Segurados                           | 6.151.018        | 5.839.982        | 5.740.978        |
| Civil                                                           | 1.381.356        | 1.427.845        | 1.538.082        |
| Ativo                                                           | 1.381.356        | 1.427.845        | 1.538.082        |
| Inativo                                                         | 1.381.356        | 1.427.845        | 1.538.082        |
| Pensionista                                                     | -                | -                | -                |
| Militar                                                         | -                | -                | -                |
| Ativo                                                           | -                | -                | -                |
| Inativo                                                         | -                | -                | -                |
| Pensionista                                                     | -                | -                | -                |
| Receta de Contribuições Patronais                               | 4.768.824        | 4.411.335        | 4.200.876        |
| Civil                                                           | 4.768.824        | 4.411.335        | 4.200.876        |
| Ativo                                                           | 4.768.824        | 4.411.335        | 4.200.876        |
| Inativo                                                         | -                | -                | -                |
| Militar                                                         | -                | -                | -                |
| Ativo                                                           | -                | -                | -                |
| Inativo                                                         | -                | -                | -                |
| Pensionista                                                     | -                | -                | -                |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                            | -                | -                | -                |
| Receta Patrimonial                                              | 838              | 802              | 2.020            |
| Recetas Imobiliárias                                            | 838              | 802              | 2.020            |
| Recetas de Valores Mobiliários                                  | -                | -                | -                |
| Outras Recetas Patrimoniais                                     | -                | -                | -                |
| Receta de Serviços                                              | -                | -                | -                |
| Receta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos              | -                | -                | -                |
| Outras Recetas Correntes                                        | -                | -                | -                |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                  | -                | -                | -                |
| Demais Recetas Correntes                                        | -                | -                | -                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                 | -                | -                | -                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                            | -                | -                | -                |
| Amortização de Empréstimos                                      | -                | -                | -                |
| Outras Recetas de Capital                                       | -                | -                | -                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b> | <b>6.151.018</b> | <b>5.839.982</b> | <b>5.740.978</b> |

|                                                                  |           |             |             |
|------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                           | 2018      | 2019        | 2020        |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>                                        | 264.103   | -           | -           |
| Despesas Correntes                                               | 264.103   |             |             |
| Despesas de Capital                                              |           |             |             |
| <b>PREVIDÊNCIA (V)</b>                                           | 6.214.061 | 6.933.121   | 7.737.982   |
| Benefícios - Civil                                               | 6.214.061 | 6.932.652   | 7.737.787   |
| Aposentadorias                                                   | 5.277.888 | 6.097.307   | 6.998.905   |
| Pensões                                                          | 538.736   | 645.623     | 738.882     |
| Outros Benefícios Previdenciários                                | 397.437   | 189.729     |             |
| Benefícios - Militar                                             |           |             |             |
| Aposentadorias                                                   |           |             |             |
| Pensões                                                          |           |             |             |
| Outros Benefícios Previdenciários                                |           |             |             |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                           | 469       | 469         | 194         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                   | 469       |             | 194         |
| Demais Despesas Previdenciárias                                  |           |             |             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b> | 6.478.164 | 6.933.121   | 7.737.982   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>               | (327.146) | (1.093.139) | (1.997.003) |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | 2018      | 2019        | 2020        |
| VALOR                                                            |           |             |             |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | 2018      | 2019        | 2020        |
| VALOR                                                            | 137.771   | 93.145      | 94.145      |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>   | 2018      | 2019        | 2020        |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         |           |             |             |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |           |             |             |
| Outros Aportes para o RPPS                                       |           |             |             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    |           |             |             |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                   | 2018      | 2019        | 2020        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | -         | 14.265      | 22.721      |
| Investimentos e Aplicações                                       |           | -           |             |
| Outros Bens e Direitos                                           | 406.513   | 406.513     | 406.513     |

Fonte:

(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2019/2020)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º inciso IV, alínea "a") - Continuação

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RS1,00

Informamos não haver AVALIAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO, estando a mesma em PROCESSO DE PROJEÇÃO.

(1) Balanço Geral (2018, 2019 e 2020)

(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

| TRIBUTOS     | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|              |            |                                    | 2022                         | 2023 | 2024 |             |
| <b>TOTAL</b> |            |                                    |                              |      |      |             |
|              |            |                                    | -                            | -    | -    |             |

R\$ 1

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2022, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2022.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

| EVENTOS                                                  | Valor Previsto para 2022 | R\$ 1              |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| Aumento Permanente da Receita                            |                          |                    |
| (-) Transferências Constitucionais                       |                          | (2.805,742)        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             |                          | 474,134            |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)         |                          | (3.279,876)        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       |                          | -                  |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       |                          | <b>(3.279,876)</b> |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     |                          | -                  |
| Novas DOCC                                               |                          | -                  |
| Novas DOCC geradas por PPP                               |                          | -                  |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> |                          | <b>(3.279,876)</b> |

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2022, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1

| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                  |                   | PROVIDÊNCIAS                                                                 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição                                                                                                                                              | Valor             | Descrição                                                                    | Valor             |
| Demandas Judiciais                                                                                                                                     | -                 |                                                                              |                   |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento                                                                                                                  | -                 |                                                                              |                   |
| Avais e Garantias Concedidas                                                                                                                           | -                 |                                                                              |                   |
| Assunção de Passivos                                                                                                                                   | -                 |                                                                              |                   |
| Assistências Diversas                                                                                                                                  | -                 |                                                                              |                   |
| Outros Passivos Contingentes                                                                                                                           | -                 |                                                                              |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                        | <b>-</b>          | <b>SUBTOTAL</b>                                                              | <b>-</b>          |
| <b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>                                                                                                                  |                   |                                                                              |                   |
| Descrição                                                                                                                                              | Valor             | Descrição                                                                    | Valor             |
| Frustração de Arrecadação                                                                                                                              | -                 |                                                                              |                   |
| Restituição de Tributos a Maior                                                                                                                        | -                 |                                                                              |                   |
| Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.                                                                      | 27.774.707        | Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência          | 146.923           |
| Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos. | 146.923           | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas | 27.774.707        |
| Outros Riscos Fiscais                                                                                                                                  | -                 |                                                                              |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                        | <b>27.921.630</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                              | <b>27.921.630</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                           | <b>27.921.630</b> | <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>27.921.630</b> |

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei;
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2022 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2022.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO**  
**ANEXO V**

RRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$x - (x) / n$$

B = média de Y – (a . média de X )

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2017 como referência, temos: 2017 = 1, 2018 = 2, 2019 = 3, 2020 = 4, 2021 = 5, 2022 = 6, 2023 = 7 e 2024 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

| X              | Y              | XY             | X <sup>2</sup> |
|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1              |                |                | 1              |
| 2              |                |                | 4              |
| 3              |                |                | 9              |
| 4              |                |                | 16             |
| 5              |                |                | 25             |
| 6              |                |                | 36             |
| 7              |                |                | 49             |
| 8              |                |                | 64             |
| <b>X = 15</b>  | <b>Y =</b>     | <b>XY =</b>    | <b>X = 204</b> |
| <b>Média =</b> | <b>Média =</b> | <b>Média =</b> | <b>Média =</b> |